



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.835, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

- **Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.723, de 21 de Setembro de 2005, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tatuí, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em uma única parcela, visando o repasse de recursos financeiros para pagamento de serviços médicos hospitalares na Santa Casa, com a seguinte classificação: Departamento de Saúde – 09.02 – Divisão de Assistência Médica - 1030100102036 – Manutenção da UBS/PAS – 3.390 – Aplicações Diretas.

Parágrafo único – O crédito autorizado por essa Lei será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 09-Departamento de Saúde – 09.02 – Divisão de Assistência Médica – 10.301.00102.040 – Campanha Saúde – 3.390.00 – Aplicações Diretas R\$ 190.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Setembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/09/2005.
Neiva de Barros Oliveira.